



ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS 1902.002/2020- PROSSEGUIMENTO

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2020, às 14h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada a Av. São João, 75, Centro, CEP 62.150-000, Santana do Acaraú – CE, reuniram-se os membros da Comissão, composta por Sra. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra –Presidente-membros da Comissão: Antônio Magela da Silva Brandão, Yuri Cavalcante Magalhaes e Marcos Vinicius da Silva nomeados através da Portaria nº 11/11/2019-GAB, de 11 de novembro de 2019, para dar continuidade ao julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços supracitada que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NO MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE**. Em seguida, passou-se para a análise do parecer emitido pelo engenheiro do município o Sr. Francisco Diego A. Souza CREA nº 52.710/D no dia 17 de abril de 2020. Baseado no parecer anexo aos autos do processo a comissão declara as empresas **CLASSIFICADAS** que atenderam todos os requisitos do Edital: **CNT-CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, W J FREITAS-ME e COLINAS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI**. E as Empresas **DESCLASSIFICADAS** são: **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELE**, a empresa não apresentou todas as composições de valores de preços unitário faltou C3267 descumprindo o Edital item 5.2.8 e a empresa **ABREU LOCAÇÕES DE VEICULOS**, apresentou a composição de BDI maior que o colocado pelo orçamento da prefeitura de 16,73% ela colocou 18,47%; descumprindo o Edital item 5.2.8. Portanto conforme parecer técnico do Engenheiro do município anexado aos autos do Processo e após a análise da Comissão o resultado fica conforme o seguinte: **CNT-CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI**, consagrando-se vencedora do presente certame, com o total de R\$ 674.625,52 (seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Portanto fica declarada vencedora do certame a empresa **CNT-CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI** por apresenta o menor valor. Dessa forma, a Comissão de Licitação fará a publicação do resultado deste julgamento, ficando aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei de Licitações, a ser contados a partir da publicação. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. Santana do Acaraú - Ceará, 20 de abril de 2020.

| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | | |
|----------------------------------|----------------------------------|--|
| Presidente | Roberta Carlos Gonçalves Bezerra | |
| Membros | Antônio Magela da Silva | |
| | Yuri Cavalcante Magalhaes | |
| | Marcos Vinicius da Silva | |